

ACÓRDÃO N.º 62.417

(Processos TC/501233/2017, TC/501528/2017, TC/505436/2020, TC/505888/2020, TC/506064/2020, TC/506406/2020, TC/506519/2020, TC/507105/2017, TC/508220/2020, TC/508401/2020, TC/508935/2017, TC/509177/2017, TC/509517/2020, TC/512852/2017, TC/518198/2020 e TC/518347/2020)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/501233/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2348, de 10/09/2014, em favor de MARIA HELENA DA SILVA SILVEIRA, dependente do ex-segurado José Anderson Silveira da Silva;

Processo TC/501528/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1250, de 03/08/2015, em favor de ANTONIA PAULO CORDEIRO, dependente do ex-segurado Luiz da Costa Cordeiro;

Processo TC/505436/2020: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1938, de 11/09/2019, em favor de RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS, dependente da ex-segurada Rosilda Maria Pereira dos Santos;

Processo TC/505888/2020: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1948, de 11/09/2019, em favor de EMANUEL ALMEIDA DE AVIZ, dependente da ex-segurada Abias Nascimento de Aviz;

Processo TC/506064/2020: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1540, de 02/05/2018, em favor de PEDRO PEREIRA DA PONTE BENCHIMOL, dependente da ex-segurada Maria Coelho Ramos Benchimol;

Processo TC/506406/2020: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2455, de 23/09/2019, em favor de CLÓVIS WAGNER MAURITY, dependente da ex-segurada Rosa Maria Dias Pereira;

Processo TC/506519/2020: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2333, de 02/09/2019, em favor de ARMANDO SANTA BRÍGIDA DA SILVA FILHO, dependente da ex-segurada Gicele de Nazaré de Carvalho Tavares;

Processo TC/507105/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0590, de 01/06/2016, em favor de GLAIS SILVA DA SILVA, dependente do ex-segurado Francisco Xavier da Silva;

Processo TC/508220/2020: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1585, de 28/06/2019, em favor de RAIMUNDO BATISTA LEAL, dependente da ex-segurada Nicolina Soares Leal;

Processo TC/508401/2020: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2221, de 21/08/2019, em favor de MARIA RAIMUNDA SODRÉ DA SILVA, dependente do ex-segurado Manuel Cruger da Silva;

Processo TC/508935/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0985, de 01/06/2015, em favor de SUELI FERREIRA BRAZ DA CUNHA, dependente do ex-segurado Raimundo Nonato da Cunha Filho;

Processo TC/509177/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1103, de 01/07/2015, em favor de ALMERINDA PANTOJA DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado Eurico de Oliveira;

Processo TC/509517/2020: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2380, de 25/09/2019, em favor de MARIA SOCORRO LIMA VALE, dependente do ex-segurado Tomé Coelho Vale;

Processo TC/512852/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2355, de 03/11/2014, em favor de NEUZA ALMEIDA DA SILVA, dependente do ex-segurado Orlando Borges da Silva;

Processo TC/518198/2020: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1358, de 02/06/2014, em favor de LUANA CAROLINA HERMES FERREIRA, dependente da ex-segurada Liliene Capela Hermes;

Processo TC/518347/2020: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1631, de 09/07/2019, em favor de NONATO ALVES DE MORAES, dependente da ex-segurada Merandolina Botelho de Moraes.

ACÓRDÃO N.º 62.418

(Processos TC/502586/2017 e TC/505505/2020)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de Pensões Civis abaixo discriminados:

Processo TC/502586/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1021, de 03/10/2016, em favor de JAIR RODRIGUES FIGUEIREDO, dependente da ex-segurada Maria da Conceição Santos Figueiredo;

Processo TC/505505/2020 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2049, de 14/08/2019, em favor de FLÁVIA ALESSANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, dependente da ex-segurada Airlene Maria Soares de Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 62.419

(Processos TC/501620/2017, TC/503647/2017, TC/513742/2017 e TC/527521/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensões Civis dos processos, abaixo discriminados:

Processo TC/501620/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0785, de 04/05/2015, em favor de TEREZINHA DE JESUS NEVES SÁ,

dependente do ex-segurado Luiz de Sá;

Processo TC/503647/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1550, de 01/09/2015, em favor de JOSÉ MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU, dependente da ex-segurada Lina Mata de Abreu;

Processo TC/513742/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0571, de 01/04/2015, em favor de MARIA IOLANDA GOIS BRAGA, dependente do ex-segurado José dos Santos Braga, e

Processo TC/527521/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0188, de 11/02/2016, retificada pela PORTARIA RET. PS nº 162, de 02/03/2017, em favor de PEDRO REINALDO DO NASCIMENTO, dependente da ex-segurada Maria Freitas do Nascimento.

ACÓRDÃO N.º 62.1420

(Processos TC/517210/2020, TC/518052/2020 e TC/013852/2021)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo TC/517210/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 101, de 06/01/2020, em favor de SONIA MARIA MIRANDA JAQUES, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/518052/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 1860, de 01/09/2010, em favor de ROSEMARY SILVA CHAGAS, no cargo de Agente de PORTARIA, GEP-TP-1.102.2, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo TC/013852/2021 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 956, de 04/05/2020, em favor de LUIS GUILHERME FONSECA D'ALMEIDA, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 62.421

(Processos TC/500230/2017 e TC/518575/2017)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Aposentadorias, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/500230/2017: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 3.746 de 26/09/2012, em favor de Maria Isauriete Amoras Chaves, no cargo de Professor Colaborador, Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/518575/2017: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 0892, de 16.05.2013, em favor de Josefa Evangelista Brito Ribeiro, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 62.422

(Processos TC/501526/2020, TC/515622/2020, TC/518110/2020 e TC/518314/2020)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/501526/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3462, de 12.11.2018, em favor de RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA, dependente da ex-segurada Terezinha de Jesus Paranhos de Almeida;

Processo TC/515622/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3052, de 01.10.2018, em favor de ARLETE BARBOSA DA SILVA, dependente do ex-segurado Raimundo Assunção Bahia;

Processo TC/518110/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2688, de 01.12.2014, em favor de MARILIA FÁTIMA MIRANDA SILVA, dependente do ex-segurado João Bosco Alves Silva; e

Processo TC/518314/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0673, de 26.02.2019, em favor de PAULO GUSTAVO LUZ DE AZEVEDO, dependente do ex-segurado Joaquim Casemiro de Azevedo.

ACÓRDÃO N.º 62.423

(Processos TC/502644/2017, 511419/2017, 515023/2017, 516285/2017 e 516332/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos referente aos processos abaixo discriminados:

Processo TC/502644/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1001, de 03/10/2016, em favor de WANILZA DAS DORES MORAIS GOMES, SABRINA ADRIENY MORAIS GOMES e SAMIRA ADRIELY MORAIS GOMES, dependentes do ex-segurado Gilberto Martins Gomes da Silva;

Processo TC/511419/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1230, de 03/08/2015, em favor de MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA DE AZEVEDO, dependente do ex-segurado José Ribamar Leite de Azevedo;

Processo TC/515023/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0124, de 02/01/2014, em favor de INÊS DE LOURDES RODRIGUES ARAÚJO, dependente do ex-segurado Alderi Orlando Cardoso de Araújo;

Processo TC/516285/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1777, de 01/10/2015, em favor de TEREZINHA PIRES DOS SANTOS, dependente do ex-segurado Inácio Carvalho dos Santos;